



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº 10380/000.591/90-90

AF

Sessão de 10 de janeiro de 19 92

ACORDÃO Nº 101-82.783

Recurso nº: 64.750 - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Recorrente: COMERCIAL RABELO LTDA.

Recorrida : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FORTALEZA (CE).

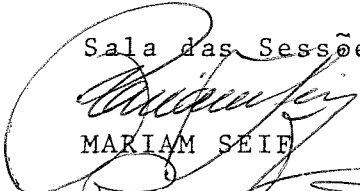
PIS-DEDUÇÃO - LANÇAMENTO REFLEXO.

Tratando-se de tributação reflexa objetivando a cobrança da contribuição devida ao Programa de Integração Social deduzida do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, o julgamento do processo no qual foi exigido o tributo, tido como processo principal, faz coisa julgada no processo decorrente, ante a íntima relação de causa e efeito existente entre ambos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por COMERCIAL RABELO LTDA.:

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso, para ajustar a exigência ao decidido no processo principal, através do Acórdão nº 101-82.453, de 04 de dezembro de 1991, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões (DF), em 10 de janeiro de 1992.


MARIAM SEIF

- PRESIDENTE


RAUL PIMENTEL

- RELATOR

VISTO EM AFONSO CELSO FERREIRA DE CAMPOS - PROCURADOR DA FA-
ZENDA NACIONAL
SESSÃO DE: 27 FEVER 1992

V.V.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES, FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA, CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER, JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN e JOSÉ GERALDO ROSA (Suplente Convocado). Ausentes, por motivo justificado os Conselheiros CELSO ALVES FEITOSA e CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, located at the end of the text block.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 10380/000.591/90-90

2.

RECURSO Nº: 64.750

ACORDÃO Nº: 101-82.783

RECORRENTE: COMERCIAL RABELO LTDA.

R E L A T Ó R I O

COMERCIAL RABELO LTDA., com sede em Fortaleza (CE), recorre de Decisão prolatada pelo Delegado da Receita Federal naquela Cidade, através da qual foi confirmado o lançamento da contribuição devida ao Programa de Integração Social deduzida do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica dos exercícios de 1987 e 1988 (PIS/DEDUÇÃO), com base no artigo 3º da Lei nº 07/70, letra "a", § 1º, acrescida de encargos legais, efetuado em decorrência de lançamento ex officio instaurado contra a referida pessoa jurídica nos autos do processo nº 10380/000.593/90-15, do qual este decorre.

2. O lançamento foi impugnado às fls. 08, tendo a interessada se reportado às razões apresentadas na defesa do processo principal.

3. A efeito do que ocorrera com o processo principal, a exigência foi parcialmente mantida através da Decisão de fls. 16/18 fundamentando-se a autoridade a quo no princípio da decorrência, no qual o julgamento do processo matriz faz coisa julgada, no mesmo grau de jurisdição, no processo reflexo.

4. Segue-se às fls. 22 o tempestivo Recurso para es-

Acórdão nº 101-82.783

te Colegiado, cujas razões são lidas em Plenário.

É o relatório.

V _ O _ T _ O

Conselheiro RAUL PIMENTEL, Relator:

Examinando o Recurso nº 99.763, interposto pela interessada nos autos do Processo nº 10380/000.593/90-15, do qual este decorre, esta Câmara, através do Acórdão nº 101-82.453, em Sessão de 04.12.91, deu-lhe provimento parcial para excluir da tributação as parcelas de Cz\$ 493.162,00 e Cz\$ 2.633.428,00 nos exercícios de 1987 e 1988.

No caso, trata-se de Contribuição devida ao Programa de Integração Social PIS/DEDUÇÃO deduzida do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, exigida ex officio através daquele procedimento.

A jurisprudência do Colegiado cristalizou-se no sentido de que o julgamento do processo matriz faz coisa julgada no processo decorrente, no mesmo grau de jurisdição, por ter-se confirmado naquele o fato econômico causador da tributação reflexa.

Ante o exposto, dou provimento parcial ao recurso para ajustar a exigência ao que foi decidido no processo principal, objeto do Acórdão nº 101-82.453.


RAUL PIMENTEL - RELATOR 